



6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROC. 1591/2014

FLS. 787

ASS. [Assinatura]

## CONTRATANTE:

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO COREN PE |   |                     |
| CNPJ/MF: 11.674.777/0001-58  | Inscrição Estadual: ISENTA                        |                     |
| SIGLA/Nome resumido: COREN PE  | Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL |                     |
| Endereço: RUA BARÃO DE SÃO BORJA, 243 - BOA VISTA                                    |   |                     |
| Cidade: RECIFE   | UF: PE  | CEP: 50070-310      |
| Telefone: 3412-4124  | FAX:  |                     |
| Endereço Eletrônico: presidencia@coren-pe.gov.br                                     |   |                     |
| Nome do Representante Legal: MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI                       |   |                     |
| Cargo/Função: PRESIDENTE   | RG: 3.498.301 SDS/PE                              | CPF: 832.342.174-91 |

## CONTRATADA:

|   |                             |                |
|---|-----------------------------|----------------|
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                             |                |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS   | CNPJ/MF: 34.028.316/0021-57 |                |
| Endereço: AVENIDA GUARARAPES, 250 - SALA 316 - SANTO ANTÔNIO                                      |                             |                |
| Cidade: RECIFE  | UF: PE                      | CEP: 50010-900 |
| Telefone: (81) 3425-3766  | FAX:                        |                |
| Endereço Eletrônico: grve-pe@correios.com.br  |                             |                |
| Representante Legal 1: AGUINALDO FIRMINO DE ANDRADE   |                             |                |
| RG: 37.038.993-1 SSP/SP   | CPF: 039.921.184-52         |                |
| Representante Legal 2: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MELO MONTEIRO   |                             |                |
| RG: 5.697.908 SDS/PE  | CPF: 030.405.884-00         |                |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [ ], o 6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912345214, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 12.154,75 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato nº 9912345214.

PROC. 1591/2014  
 FLS. 788  
 ASS. [assinatura]

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Com fulcro no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, as partes acordam em aditar o valor de R\$ 12.154,75 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), obedecendo o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 9912345214, tendo em vista o esgotamento do saldo de empenhos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Oliveira Melo Monteiro, Chefe de Secao - G4**, em 28/12/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Firmino de Andrade, Gerente - G4**, em 28/12/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4756180** e o código CRC **8B51FC59**.



PROC. 1591/2014  
FLS. 789  
ASS. [Signature]

EM BRANCO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



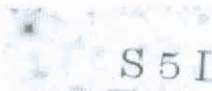
PROC. \_\_\_\_\_  
FLS. 790  
ASS. [assinatura]



### Conferência de Autenticidade de Documentos

Código Verificado: 4756180

Código CRC: 8B51FC59



Pesquisar

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (3 registros):

| Assinante                          | Cargo/Função        | Data/Hora                       | Tipo        |
|------------------------------------|---------------------|---------------------------------|-------------|
| Aguinaldo Firmino de Andrade       | Gerente - G4        | 28 de dezembro de 2018 11:10:53 | Login/Senha |
| Ana Claudia Oliveira Melo Monteiro | Chefe de Secao - G4 | 28 de dezembro de 2018 11:08:22 | Login/Senha |
| MARCLEIDE CORREIA E SÂ CAVALCANTI  | Usuário Externo     | 28 de dezembro de 2018 18:18:14 | Login/Senha |

